



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 DO PDL Nº 7 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Altera a redação do artigo 1º e o inciso I do §1º do artigo 2º do Projeto de Decreto Legislativo nº 7 de 9 de agosto de 2022.

#### REDAÇÃO SUGERIDA DOS ARTIGOS:

**Art. 1º** – A Câmara Municipal de Pariquera-Açu, ao proceder com a contratação de bens e serviços comuns por meio de pregão, na modalidade eletrônica, adotará, no que for aplicável ao órgão, as disposições estabelecidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e no seu regulamento, o Decreto do Poder Executivo Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, enquanto estiverem vigentes.

**Art. 2º (...)**

§1º – (...)

I - Sítio de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou;

#### JUSTIFICATIVA

É importante que mesmo em pregão eletrônico tenha uma lei de licitações para ser aplicado questões que a lei de pregão 10.520 é omissa, além disso, o site de compras do governo federal foi com seu endereço de direcionamento de pasta web e não seu endereço principal, uma vez que o endereço principal ocorrerá alteração, mas o de direcionamento de diretório web sim.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 19 de agosto de 2022.

**RODRIGO MENDES**

Vereador